

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1403/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Marcelina Martins de Carvalho Araújo, herdeira hábil de Francisco Ana Araújo.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 27 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 166.848\$00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito escudos) a favor de Marcelina Martins de Carvalho Araújo viúva e herdeira hábil de Francisco Ana Araújo falecido no dia 3 de setembro de 2025.

A Viúva:

Marcelina Martins de Carvalho Araújo ..... 166.848\$0

Este Despacho produz efeitos a partir de 3 de setembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.